



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.go

INDICAÇÃO N.º 145/2024
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Regulamentação e aplicação da Lei nº 6.956/2014, que “dispõe sobre a afixação de cartaz nas salas de aula, contendo o número do telefone do disque denúncia sobre qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra menores”.

JUSTIFICATIVA:

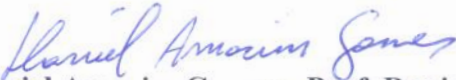
A referida legislação, de fundamental importância para a proteção das crianças e adolescentes em nosso município, estabelece uma medida simples e eficaz para a prevenção e combate a casos de violência sexual, abuso e assédio contra menores, qual seja, o disque denúncias.

A divulgação do número do disque denúncia nas salas de aula possibilita que alunos, professores e demais membros da comunidade escolar tenham acesso a um canal de comunicação direto com as autoridades competentes, facilitando a denúncia de casos de violência e contribuindo para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.


Entretanto, apesar da existência dessa importante legislação, não houve, até o momento, a devida regulamentação e aplicação da norma por parte do Poder Executivo Municipal, ao passo que a falta de efetivação da lei representa um obstáculo para a eficácia das medidas de proteção às crianças e adolescentes em nossa cidade, deixando-as vulneráveis a situações de violência e abuso.

Portanto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de garantir a efetivação dos dispositivos da Lei nº 6.956/2014, é crucial que o poder Executivo tome as providências necessárias para sua regulamentação e aplicação, a fim de assegurar a proteção dos direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de junho de 2024.


Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 20/6/2024, por 13 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal